

Conferência Municipal da cidade de São Benedito, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) no total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº109/2016 - DESIGNA O SERVIDOR DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANO, PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº016/SEINFRA/2009, SUB-ROGADO À SECRETARIA DAS CIDADES. O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 93, inciso III da Constituição Estadual, 74 e 82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, a Lei Federal de nº8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual nº31.721, de 05 de maio de 2015; CONSIDERANDO que, por força do disposto na Lei Estadual nº15.773 de 10 de março de 2015, que trata da Reforma Administrativa, em especial, o artigo 14, estabelece que a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos/METROFOR, passa a ser vinculada à Secretarias Cidades; CONSIDERANDO a vinculação da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos ao orçamento da Secretaria das Cidades, a partir do Decreto Estadual de nº31.697, de 24 de março de 2015; CONSIDERANDO as disposições previstas no Termo de Sub-rogação firmado em 03 de Agosto de 2015 entre a Secretaria de Infraestrutura, a empresa ANSALDOBRETA SpA e a Secretarias das Cidades, bem como as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos e no Decreto Estadual de nº31.721, de 05 de maio de 2015; RESOLVE: Art.1º. Designar o servidor da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), **JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL**, matrícula nº212, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento da execução do Contrato de nº016/SEINFRA/2009, sub-rogado à Secretaria das Cidades em 03 de Agosto de 2015. Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo servidor supracitado serão desempenhadas sem prejuízo de suas funções. Art.2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá sua vigência até o vencimento do contrato. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº110/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora efetiva **DANIELLE FERREIRA ARAÚJO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300006.1-7, lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Aracati (CE), nos dias 12 a 14 de abril de 2016, a fim de participar da I missão do projeto-piloto de implantação do Sistema de Informações em Saneamento Rural – SIASAR nas comunidades de Canapum/Vanância, Outeiro e Santa Tereza, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **RAIMUNDO ABREU DE OLIVEIRA FILHO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300025.1-2, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Banabuiú (CE), no dia 11 de abril de 2016, para realizar visita técnica ao Sistema de Abastecimento de Água de Barra do Sítia e Panamá convênio 010/SEINFRA/2005, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I e de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **FABIANO TAVARES DA SILVA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula Nº300096.1-4, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Banabuiú (CE), nos dias 12 a 14 de abril de 2016, a fim de participar da I missão do projeto-piloto de implantação do Sistema de Informações em Saneamento Rural – SIASAR nas comunidades de Canapum/Vanância, Outeiro e Santa Tereza, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I e de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art.43, VI da Lei nº8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº3954817/2015, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº20150001/CIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MELO, ENTRE A RUA HIPÓLITO PAMPLONA E A AV. PAISAGÍSTICA MARGINAL DIREITA AO RIO MARANGUAPINHO, para a Secretaria das Cidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, empresa **AGNESI CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.794.509/0001-81, com o valor global de R\$R\$120.284,92 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 3 (três) meses e de vigência de 9 (nove) meses. Sigam-se os posteriores termos. Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Bruno César Braga Araripe

COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Substituição da titularidade da entidade União Nacional por Moradia Popular – UNMP, pela sua suplente, Federação das Associações de Itapajé – FAITA, no Conselho Estadual das Cidades do Ceará – ConCidades/CE. O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, resolve: Art.1º - Indicar a Federação das Associações de Itapajé – FAITA, para assumir, como membro titular, assento no Conselho Estadual das Cidades, em face do desligamento da instância estadual do Ceará, da União Nacional por Moradia Popular – UNMP; Art.2º - Declarar a vacância da suplência no segmento Movimentos Sociais e Populares até nova eleição, a ser realizada por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades; Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/CIDADES/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Ed. SEPLAG, 1º andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, neste ato representada por seu Secretário, LUCIO FERREIRA GOMES, com fundamento nos Termos do Processo VIPROC nº1773273/2016 e art.116 da Lei nº8.666/93 e Lei Estadual 15.3562013, art.13, §5º, resolve editar o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o ENCERRAMENTO a partir da data da assinatura, do Contrato de Gestão nº001/CIDADES/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico, e a AUTORIZAÇÃO da apropriação do saldo financeiro pelo Contratado, hipótese em que deve ser aplicado integralmente no desenvolvimento de suas atividades. E, por se achar o Contrato de Gestão nº001/CIDADES/2014, justamente encerrado a partir da data supracitada, firma-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL, irretroatável e irrevogável, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, e na presença das

